



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2362 - PARNAMIRIM, RN, 12 DE SETEMBRO - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO CPL

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2017

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a SUSPENSÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a futura aquisição de veículos destinados ao Município de Parnamirim, marcada para o dia 12 de setembro de 2017, para readequações do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Parnamirim, 11 de setembro de 2017.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

### EXTRATO SEMEC

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017 - SEMEC - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / EMANOEL PEREIRA SOBRINHO - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Sargento Amor Divino, 56 - Centro, Parnamirim/RN - **VALOR:** R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2017 à 31 de agosto de 2018. **RECURSOS:** 161 - Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 - Manutenção e Funcionamento da Unidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2017.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 SEMEC - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / EMANOEL PEREIRA SOBRINHO - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Sargento Amor Divino, 56 - Centro, Parnamirim/RN - **VALOR:** R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2017 à 31 de agosto de 2018. **RECURSOS:** 161 - Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36 - Manutenção e Funcionamento da Unidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação 008/2017 - SEMEC; Art. 24, X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2017.

**FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### EXTRATO SEMSUR

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR / M W B DE MOURA ME (RN BOMBAS) - OBJETO:** aquisição e instalação de bomba submersa, para-raios e chave magnética, para o bombeamento de água potável no sistema de abastecimento no mercado público, bairro Santos Reis, conforme memorando nº 016/2017/Coordenadoria Regional Oeste - **VALOR:** R\$ 4.822,00 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais). **RECURSOS:** Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.081 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei

8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2017.

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

---

**EXTRATOS  
SESAD**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - OBJETO:** aquisição de 07 (Sete) Ventiladores Eletrônicos para atender as necessidades da UTI Neonatal da Maternidade do Divino Amor - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e Nove Mil reais) - **RECURSOS:** 02.052 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.014.2041 - MAC - Teto Municipal - Redes de Atendimento - Cegonha, Mental e etc. Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Material Permanente. Fonte de Recursos 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 078/2016 do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de Agosto de 2016.

**JOÃO ALBÉRICO FERANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CIRURGICA BEZERRA LTDA - OBJETO:** Aquisição de Fórmulas de Nutrição Enteral para Atender as Necessidades dos pacientes de processos judiciais do Município de Parnamirim/RN - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 165.744,00 (Cento e Sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais) - **RECURSOS:** FMS; 02.052 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.014.2041 - MAC - Teto Municipal - Redes de Atendimento - **VIGÊNCIA:** 04 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016-RP** da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de Agosto de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 - CONTRATO Nº. 120/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / A.E.F - CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA - OBJETO:** Prestação de serviços de saúde para realização de exames laboratoriais, através da empresa A.E.F - **CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA**, com vigência de 04 (Quatro) meses. - **VALOR:** R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). **RECURSOS: MAC-SUS; 02.052** -Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 - MAC Limite Financeiro - Exames, Cirurgias e outros - Clinicas, Hospitais - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de março de 2017.

Parnamirim, 17 de Agosto de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ MAB SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - OBJETO:** Prestação de serviços de saúde na especialidade gastroenterologia, gastrocirurgia e coloproctologia, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, nos limites quantitativos (físico/ financeiro). Valor global estimado de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais). - **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses - **RECURSOS:** 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.014.2045 - MAC/SUS - Limite Financeiro - Exames, Cirurgias, outros - Clinicas, Hospitais etc; 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.002.2300 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros -PJ. **FONTE: 151 E 201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 021/2016 e Lei Nº 8.666/93** e suas alterações.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CIRUFARMA COMERCIAL - OBJETO:** Aquisição de Medicamentos de Farmácia

**Básica- VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 462.595,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) – **RECURSOS:** FMS; 02.0252 – Fundo Municipal de Saúde; 10.303.016.2047 – AF Farmácia Básica – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – **VIGÊNCIA:** 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – material de consumo – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016-RP da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, na condição de órgão carona, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 09 de Agosto de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

---

### AVISO CÂMARA

---

#### ERRATA – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

#### OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL/RN.

No Edital da Tomada de Preços n° 001/2017, far-se-á a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ: 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante, emitida pelo CREA ou CAU.

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de Contrato Social (sócio), carteira de trabalho, contrato de trabalho, Certidão do CREA/CAU, Contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto nos termos da Lei n° 12.378/10, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA ou CAU), e que trate da execução de serviços similar ao licitado.

c) Comprovação pela licitante de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através de atestado de capacidade técnica, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a licitante executado obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos solicitados.

e) Declaração do(s) detentor(es) do Acervo Técnico da licitante, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras objeto do presente Edital.

f) Plano de trabalho, contendo no mínimo, frentes de trabalho e sequencia de execução dos serviços e planejamento de suprimento de materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras de acordo com as especificações, orçamento e projeto básico.

g) Cronograma físico, coerente com o Plano de Trabalho.

h) Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico apresentados.

#### LEIA-SE: 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro técnico da licitante, emitida pelo CREA ou CAU.

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de Contrato Social (sócio), carteira de trabalho, contrato de trabalho, Certidão do CREA/CAU, Contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto nos termos da Lei n° 12.378/10, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA ou CAU), e que trate da execução de serviços similar ao licitado.

c) Declaração do(s) detentor(es) do Acervo Técnico da licitante, que participará permanentemente e efetivamente da execução das obras objeto do presente Edital.

d) Plano de trabalho, contendo no mínimo, frentes de trabalho e sequencia de execução dos serviços e planejamento de suprimento de materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras de acordo com as especificações, orçamento e projeto básico.

e) Cronograma físico, coerente com o Plano de Trabalho.

f) Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico apresentados.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Parnamirim/RN, 11 de setembro de 2017.

**ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA**  
Presidente da CPL

---

#### JUSTIFICATIVA

---

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar n°030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação nas datas de 08/09/2017 e 09/09/2017.



Fique Sabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

***Hepatite B.  
SEM PERCEBER,  
VOCÊ PODE TER.***

### **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA